



PORTARIA N.º 073/2022

“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA EFETIVA QUE ESPECIFICA”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido à servidora, **CELIA DOS SANTOS MOREIRA**, que exerce a função de Professora, **licença para tratar de assuntos particulares por 02** (dois anos), com fulcro no Art. 83, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 01/06/2021 À 31/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa 01/06/2022 de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JORNAL: Assemasul
EDIÇÃO: Nº 3108 16-134
EDITADO EM: 07, 06, 2022

Japorã/MS, 17 de Maio de 2022

À: Senhora Veridiana Barbosa da Silva, Secretária Municipal de Educação, Japorã/MS

De: Célia dos Santos Moreira, professora da rede municipal de ensino de Japorã/MS

Assunto: Solicitação de afastamento para aperfeiçoamento de cargo

Prezada,

Eu, CÉLIA DOS SANTOS MOREIRA, brasileira, professora efetiva da rede municipal de ensino de Japorã/MS, residente na rua cinco, nº 03, Jacarei/Japorã/MS, portadora do RG: 001.689.832-SSP/MS, CPF: 030.377.941-19 e aluna devidamente matriculada no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática, na Universidade Estadual de Maringá/UEM/PR, sob RA nº 54470, ingressa pelo EDITAL Nº 031/2019-PCM, solicito o AFASTAMENTO do trabalho como professora efetiva da rede municipal de ensino de Japorã/MS, durante o período de 01 de Junho de 2022 a 30 de dezembro de 2022 para aperfeiçoamento do cargo docente por meio da conclusão do curso de doutorado citado acima. O pedido justifica-se pela grande demanda de tempo à execução da última etapa do doutorado – elaboração da tese e publicação de artigos, bem como grande desgaste físico e mental que pode implicar direto ou indiretamente no trabalho docente destinado a rede municipal de ensino do município de Japorã/MS.

Cordialmente,

Célia dos S. Moreira

Célia dos Santos Moreira
Professora de Ciências da Natureza
Escola P.M.E.E.F. José de Alencar, Japorã/MS

em Defeido
em 01/06/2022
Supria

Lilian
Ariane Silva Melo
CPF 026.100.341/05
DIRETORA DE DEP. DE REC. HUMANOS
PORTARIA 016/2021
01/06/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 073/2022****"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA EFETIVA QUE ESPECIFICA"**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido à servidora, **CELIA DOS SANTOS MOREIRA**, que exerce a função de Professora, **licença para tratar de assuntos particulares por 02** (dois anos), com fulcro no Art. 83, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 01/06/2022 À 31/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa 01/06/2022 de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 074/2022****"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**

Art. 1º- Exonerar a servidora, **MARINA CARDOSO OLIVEIRA** do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotada- na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 02/06/2022 de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

Secretaria de Assistência Social**RESOLUCAO 10-2022 ERRATA****ERRATA - RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2022**

Diário Oficial dos municípios ASSOMASUL, edição nº3076 .de 22/04/2022, pagina 127, na publicação RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2022

Onde se lê:

CRAS Nº	Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
03	Auxilio alimentação	22	R\$120,00	R\$2.520.00

Leia-se:

CRAS Nº	Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
03	Auxilio alimentação	21	R\$120,00	R\$2.520.00

Japorã/MS 06 de junho de 2022

Thalita Wendland Carvalho
Presidente do CMAS

Matéria enviada por Roseli Pin